

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 938/91

INTERESSADA : MAGALI DE SOUZA MASELLI

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros " - FCB e FEO de Araras.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 1788/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 11/12/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas e Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Magali de Souza Maselli para lecionar, a partir de agosto de 1988, a disciplina " Estudo de problemas Brasileiros", nos Cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas - Mod. Medica, Licenciatura em Ciências, Farmácia, Odontologia e Enfermagem.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1193/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Magali de Souza Maselli para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" na Faculdade de Ciências Biológicas e Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, por não atender às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, convalidando-se os atos escolares" praticados pelo interessado.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Consº Nicolau tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTONIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência